



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2023

"Altera a redação do inciso III do Art. 171 da Lei Orgânica Municipal de Fundão, acrescentando a internet nas competências do município, a ser promovida mediante articulação e cooperação com o Estado e a União."

Os **Vereadores do município de Fundão – Estado do Espírito Santo**, em pleno uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para deliberação e aprovação do plenário, a seguinte Proposta de Emenda a Lei Orgânica:

**Art. 1º** O inciso III do artigo 171 da Lei Orgânica do município de Fundão/ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 171. (...) III ~~a infraestrutura física, viária e de serviços da zona rural, nelas incluídas a eletrificação, telefonia, armazenagem de produção, habitação, irrigação e drenagem, barragem e represa, estradas, transporte, mecanização agrícola, educação, saúde, lazer, desporto, segurança, assistência social e cultura;(...)"~~*

*"Art. 171. (...) III - a infraestrutura física, viária e de serviços da zona rural, nelas incluídas a eletrificação, telefonia, **internet**, armazenagem de produção, habitação, irrigação e drenagem, barragem e represa, estradas, transporte, mecanização agrícola, educação, saúde, lazer, desporto, segurança, assistência social e cultura;(...)"*

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 08 de março de 2023.

**JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI**

Vereador do município de Fundão/ES.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Proposta de Emenda nº 01/2023.

**PAULO ROBERTO COLE**

Vereador do município de Fundão/ES.

**SÔNIA LUSIA NEES RODRIGUES STEINS**

Vereadora do município de Fundão/ES.

**JANILTON ALMEIDA DE CARLI**

Vereador de Fundão/ES

**AELCIO RODRIGUES PEIXOTO**

Vereador de Fundão/ES

**ANTÔNIO MARCOS GUILERMINO (NEGÃO DO BLOCO)**

Vereador de Fundão/ES

**FÉLIX TESCH FRANCISCO**

Vereador de Fundão/ES

**MARSEANDRO AGOSTINI LIMA**

Vereador de Fundão/ES



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Continuação da Proposta de Emenda nº 01/2023.

**ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA**

Vereador de Fundão/ES

**VILCIMAR CORREA**

Vereador de Fundão/ES

**ROMENIQUE BORGES SIMÕES**

Vereador de Fundão/ES



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## **JUSTIFICATIVA**

A respectiva Proposta se justifica pelo fato do Capítulo VII que trata da Política Rural constante na Lei Orgânica Municipal de 1990, especificamente no artigo 171, inciso III, onde não menciona a "internet" como garantia adquirida por meio de articulação e cooperação junto ao Estado e a União.

Subentende-se que, devido este tipo de serviço ser restrito e/ou desconhecido à época, o mesmo não foi incorporado na redação da Lei.

Mas, atualmente, a internet se mostra indispensáveis a vida no campo por contribuir com o desenvolvimento da Política Rural do município de Fundão, uma vez que, sua ausência acarreta o subdesenvolvimento social dos que habitam nas regiões rurais, em especial nos distritos, principalmente dos que utilizam a internet para trabalhos laborais e estudos.

Por todo o exposto, esperam os autores a tramitação regimental e o apoio dos nobres colegas na aprovação da Proposta, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.